



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 190/09

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Cria o dia municipal do COMPROMISSO COM A CRIANÇA E A EDUCAÇÃO, no Município de Apucarana.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Educação Saúde e Assistência Social analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que cria o dia municipal do **COMPROMISSO COM A CRIANÇA E A EDUCAÇÃO**, no Município de Apucarana, sendo que este dia será comemorado no dia 12 de outubro de cada ano, passando a integrar o Calendário Oficial do Município e a data oficial será memorada e mencionada na leitura do Expediente da primeira sessão legislativa subsequente à data estabelecida, entrando em vigor a partir da data de sua publicação.

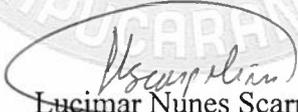
O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 04 de setembro de 2009.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Lucimar Nunes Scarpelini

PRESIDENTE


Luiz Brentan
SECRETÁRIO


Marcos Antonio Martins

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 190/09

AUTORIA DO PROJETO – SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR

ASSUNTO DO PROJETO –. Cria o dia municipal do COMPROMISSO COM A CRIANÇA E A EDUCAÇÃO, no Município de Apucarana.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que cria o dia municipal do **COMPROMISSO COM A CRIANÇA E A EDUCAÇÃO**, no Município de Apucarana, sendo que este dia será comemorado no dia 12 de outubro de cada ano, passando a integrar o Calendário Oficial do Município e a data oficial será memorada e mencionada na leitura do Expediente da primeira sessão legislativa subsequente à data estabelecida, entrando em vigor a partir da data de sua publicação.

A Relatora da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 04 de setembro de 2009.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Telma Elizabeth Lemos Reis

PRESIDENTE

Alcides Ramos Junior

SECRETÁRIO

Lucimar Nunes Scarpelini

RELATORA